



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 407/GP/2025

Colniza-MT, 30 de junho de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

APROVADO

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 24/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 913/2025
Data: 30/06/2025 - Horário: 07:47
Administrativo

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 24/2025

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

APROVADO

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 24/2025**, que dispõe sobre a “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei que visa a autorização de um repasse no valor de R\$ 200.000,00 ao Sindicato Rural de Coloniza para a realização da Festa de Rodeio, um evento que se consolidou como uma das mais importantes celebrações culturais e econômicas da nossa comunidade.

A Festa de Rodeio é um espaço de valorização das tradições e da cultura rural, oferecendo à população a oportunidade de vivenciar e celebrar as práticas que são parte integrante da nossa identidade local. Este evento não só preserva e promove a cultura rural, mas também educa as novas gerações sobre a importância dessa herança cultural.

Além de ser um momento de entretenimento e confraternização, a festa tem um impacto significativo no comércio local. O evento atrai visitantes de diversas regiões, gerando um fluxo econômico que beneficia diretamente os comerciantes, agricultores e artesãos da nossa cidade. Ao proporcionar um espaço para a exposição e venda de produtos locais, a festa contribui para o fortalecimento das pequenas empresas e para o incremento da economia regional.

Ressaltamos que a realização do rodeio não apenas enriquece a experiência cultural dos municípios, mas também proporciona uma plataforma para que nossos artistas e talentos locais se apresentem, promovendo a arte e a cultura da nossa região de maneira acessível e inclusiva.

Destacamos que este investimento no valor de R\$ 200.000,00 representa uma oportunidade de unir a comunidade em uma celebração que tem o potencial de deixar um legado duradouro em termos de desenvolvimento cultural e econômico. Queremos proporcionar um evento que traga benefícios sustentáveis para o comércio e para a valorização da cultura, sem gerarmos custos adicionais para a administração pública.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 30 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de apoio financeiro com o SINDICATO RURAL DE COLNIZA/MT, inscrito no CNPJ nº 19.901.179/0001-86.

Art. 2 - Poderá, ainda, o Poder Executivo Municipal conceder, a título de apoio financeiro para a manutenção da infraestrutura do Parque de Exposições onde será realizado o evento acima exposto, a importância R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3 - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Legislação Municipal vigente.

Art. 4 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização de Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.70.41	200.000,00	1.1.701.0

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2025.

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL